TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA. ME.

Pelo presente instrumento em que são partes o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA, brasileiro, casado, RG nº 051148419 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado CONTRATANTE e a ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF 07.104.865/0001-47, sediada à Rua Nilo Peçanha n.º 238, sala 201, Centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representada por Márcio lezzi da Silveira, basileiro, inscrito sob o CPF sob o nº 955.190.417-68, RG:075560912, Endereço: Rua José de Alencar, 24 - Centro - Nova Friburgo , doravante denominado CONTRATADO, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços, com base no processo administrativo nº 1678, de 27.03.2017, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objeto à prorrogação do contrato n.º 102/2015, pelo prazo de 01 (um) mês, de 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, com base no art. 57, inc. Il da Lei 8.666/933, e conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do contrato, que trata de contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, visando atender a sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, bem como secretarias, setores e escolas municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).

thous

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

No.

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nº 5971/2014 - Pregão Presencial nº 051/15 e 6118/2015, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0100.041220032010, N.D 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 31 de maio de 2017.	
Chilores	
MUNICIPIO DE BOM JARDIM	
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA	
CONTRATANTE	cillipina
CONTRATANTE Minda Genzil da	dor
ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET L	TDA. ME
CONTRATADO	

TESTEMUNHAS:		
Nome:	CPF:	
Nome:	CPF:	

PROCURADORIA JURÍDICA
Processo Administrativo nº 1678/17
Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 102/15

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

CONTRATADO: ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA B)OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 01 (um) mês, de 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula sexta do contrato 102/15, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, visando atender a sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, bem como secretarias, setores e escolas municipais.

C)VALOR MENSAL: R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais) mensais.

D) DURAÇÃO: 01/06/2017 a 30/06/2017.

E)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 0100.041220032010, D.N: 3390.30.00.

JORNAL O POPULÁR - Ed. nº 343 - 21/06/2017 - PÁG 9